



24/10/1903  
A. Geralda Freire Medeiros

ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 1.950/92., em 04 de Setembro de 1.992.

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA AO VEREADOR JO  
SÉ GERALDO DINOÁ MEDEIROS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEIRA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal de Patos-PB.,  
autorizado a conceder uma subvenção em ajuda financeira para tratamento médico cirúrgico especializado, efetuado em sua pessoa, no mês de agosto do corrente ano, na importância de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme recibo, em anexo, do CENTRO PARAIBANO DE UROLOGIA E INFERTILIDADE, de João Pessoa PB.

Art. 2º) - Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Corrente no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões, quinhentos mil cruzeiros), para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, inserindo dotações para os Orçamentos Subsequentes.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, em 04 de Setembro de 1.992.

*Geralda Freire Medeiros*  
Drª. Geralda Freire Medeiros

=PREFEITA CONSTITUCIONAL=